



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
SEÇÃO DE CONTINGÊNCIA**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

A União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº 26.989.715/0002-93, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti Lote 2 Brasília/DF, representada neste ato por \_\_\_\_\_ em sequência denominada simplesmente Contratante; e a pessoa jurídica \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ daqui por diante denominada simplesmente Contratada, firmam o presente Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Acordo de Nível de Serviços), como anexo ao contrato de prestação de serviços.

<b>Nº 01 – Rondas Periódicas</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Realizar rondas na edificação inspecionando o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e identificação de áreas e/ou situações de riscos.
<b>Instrumento de Medição</b>	Registro em livro próprio e preenchimento de relatórios das condições de funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e identificação das áreas e/ou situações de riscos.
<b>Forma de Acompanhamento</b>	Fiscalização e controle das irregularidades e seus respectivos registros.
<b>Periodicidade</b>	Diária.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Número de inspeções realizadas e registradas dividido pelo número de inspeções previstas conforme solicitação formal.
<b>Início de Vigência</b>	Data de assinatura do contrato
<b>Faixa de Ajuste do Pagamento</b>	- 85% a 95% das inspeções - retenção de 1% do valor da Nota Fiscal/Fatura. - 75% a 84% das inspeções – retenção de 2% do valor da Nota Fiscal/Fatura. - Abaixo de 75% das inspeções – retenção de 3% do valor da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas em contrato.
<b>Sanção</b>	Glosa na fatura.

<b>Nº 02 – Reposição dos Postos de Trabalho</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir o preenchimento ininterrupto de todos os postos de trabalho de modo a impedir a falta de cobertura profissional nos edifícios em que se encontram os respectivos postos.
<b>Instrumento de Medição</b>	Folha de Ponto dos Brigadistas.
<b>Forma de Acompanhamento</b>	Verificação pela documentação comprobatória dos serviços prestados apresentados mensalmente e fiscalização “ <i>in loco</i> ” pelo fiscal/gestor do Contrato.
<b>Periodicidade</b>	Diária com aferição mensal do resultado.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Número de horas trabalhadas por dia dividido pelo número de horas contratadas para cada posto.
<b>Início de Vigência</b>	Data de Assinatura do Contrato.
<b>Faixa de Ajuste do Pagamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 85% a 95% das inspeções - retenção de 1% do valor da Nota Fiscal/Fatura.</li> <li>- 75% a 84% das inspeções – retenção de 2% do valor da Nota Fiscal/Fatura.</li> <li>- Abaixo de 75% das inspeções – retenção de 3% do valor da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas em contrato.</li> </ul>
<b>Sanções</b>	Glosa na fatura.